Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Correia Machinho Marques Martins*.

3000227949

PHILIPPE PARAIN & ASSOCIADOS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7929-OB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 400/961028-Oeiras.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

25 de Setembro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000227898

PIC — PLANO INTEGRADO DE CONSULTORIA, L.DA

Anúncio n.º 7929-OC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3766/940913; identificação de pessoa colectiva n.º 502612150; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 32/990730.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 1.º, 2.º, n.º1, 3.º e 4.º, n.º 1, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PIC — Plano Integrado de Consultoria, L.da, e tem a sua sede social na Rua da Fé, 10, 2.º, direito, em Lisboa, freguesia de São José.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização da prestação de serviços no âmbito do exercício das actividades de auditoria financeira, peritagem contabilística, consultoria em organização e gestão de empresas, organização e processamento de contabilidade, consultoria em investimentos, assistência em questões fiscais, contencioso e estudos económicos.
Administração e gestão de bens imóveis, incluindo a compra e venda, promoção e gestão, arrendamento e prestação de serviços conexos com esta actividade, bem como a revenda dos mesmos.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5 000 000$, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 4 500 000$, pertencente ao sócio Paulo Henrique Amado Narciso e outra de 500 000$, pertencente à sócia Isabel Maria Cardadeiro Valido.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, cabe ao sócio Paulo Henrique Amado Narciso.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

17 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000187419

PLANETA ADRENALINA — COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.DA

Anúncio n.º 7929-OD/2007

Sede: Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 212, vila e freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4423/991105.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à apresentação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Alice Maria Lourenço das Neves e Lopes Paulo*.

3000227940

PLANISISTEMA — INDÚSTRIA DE COMPONENTES E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, L.DA

Anúncio n.º 7929-OE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8971/940712-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503238880; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 31/951229.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento do capital social de 400 000$ para 10 000 000$ e consequente alteração do contrato de sociedade quanto ao artigo 5.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores, é de 10 000 000$, dividido em duas quotas: uma de 9 000 000$, pertencente à sócia Sarah Musgrave, e a outra de 1 000 000$, pertencente ao sócio Manuel Eduardo Correia Vieira de Sousa.

O texto actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000227579

POLE COMMUNICATION LTD

Anúncio n.º 7929-OF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9243/19091996; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/19091996.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta donde consta que foi nomeado representante da sociedade em epígrafe Jean Michel Charbonier.
Data da deliberação: 23 de Abril de 1996.

14 de Janeiro de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Gonçalves Carvalho Melro Aires Grilo*.

3000127537

POMBALCARGO — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.DA

Anúncio n.º 7929-OG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 2329; número e data da apresentação: PC. 12/260601.

Certifico que foi efectuado o registo de prestação de contas do ano de 2000, com depósito na pasta dos respectivos documentos.

4 de Dezembro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *Rui Luís Henriques*.

3000227341

PONTO GRANDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.DA

Anúncio n.º 7929-OH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 688/990830-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504652265.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

1 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228134

PORTELA & C.A, S. A.

Anúncio n.º 7929-OI/2007

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3864/971110; identificação de pessoa colectiva n.º 500220913; inscrição n.º 49; número e data da apresentação: 14/20040129.

Certifico que a sociedade supra juntamente com a sociedade José Gomes da Silva Barra & Filhos, S. A., matriculada nesta Conservatória sob o n.º 3666/970213 e José & Benta, S. A., matriculada nesta Conservatória sob o n.º 3668/970213, fizeram sob a apresentação supra-indicada o registo de fusão cujo extracto da inscrição é o seguinte:

Fusão. Modalidade: fusão por incorporação, com transferência global do património das sociedades incorporadas para a sociedade incorporante.

Sociedade incorporante: Portela & C.ª, S. A.

Sociedades incorporadas: José Gomes da Silva Barra & Filhos, S. A., e José & Benta, S. A.

Está conforme.

13 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Lopes Rodrigues*.

3000131911

PORTO MAR — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 7929-OJ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 204/20050809; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20050809.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

Contrato de sociedade

No dia 9 de Maio de 2005, na Secretaria Notarial de Matosinhos, perante mim, Maria João Duarte dos Santos da Cunha Ribeiro Bernardes, notária do 2.º Cartório, compareceram com outorgantes:

1.º António Manuel da Costa Almeida, contribuinte fiscal n.º 161575048, casado com Maria Edite Marques Brito Almeida sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Custóias, concelho de Matosinhos, onde reside na Praceta de São Gens, 89, 4.º, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 3595433, de 16 de Novembro de 1999, de Lisboa.

2.º Maria Edite Marques Brito Almeida, contribuinte fiscal n.º 107157446, casada com o primeiro outorgante sob o referido regime de bens e com ele residente, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 3844915, de 31 de Dezembro de 1998, de Lisboa.

3.º Romilda da Conceição Marques Brito Gomes contribuinte fiscal n.º 161168396, casada com José Manuel Ribeiro Gomes sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da aludida freguesia de Paranhos e residente na Avenida de Manuel Pinto Azevedo 183, 10.º, direito, na freguesia de Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, portadora do bilhete de identidade n.º 3844914, de 24 de Junho de 2003, de Lisboa.

4.º Maria de Fátima Martins Machado Freitas, contribuinte fiscal n.º 107356627, casada com José Alfredo Sousa Freitas sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, e residente na Rua de Serpa Pinto, 567, 5.º, esquerdo, Matosinhos, portadora do bilhete de identidade n.º 2650468, de 8 de Março de 2000, de Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus referidos bilhetes de identidade.

E por eles foi dito que entre eles é constituída uma sociedade comercial por quotas que vai reger-se pelas condições dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Porto Mar — Comércio de Produtos Alimentares, L.da

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Sul, 18, na freguesia e concelho de Matosinhos.

2 — Por simples deliberação da gerência e sem necessidade de autorização de qualquer outro órgão social, poderá ser transferida a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, agências, delegações ou outras forma locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto armazenista de produtos alimentares congelados, transformação e congelação de pescados, legumes, mariscos e carnes, comércio dos mesmos produtos, importação e exportação e aluguer de frio.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas no valor nominal de 1250 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, António Manuel da Costa Almeida, Maria Edite Marques Brito Almeida, Romilda da Conceição Marques Brito Gomes e Maria de Fátima Martins Machado Freitas.

§ único. Os sócios poderão fazer prestações suplementares ao capital até ao montante de 100 vezes o capital social.

Artigo 5.º

Sendo livre entre os sócios e seus descendentes a divisão e a cessão de quotas, a estranhos carece do expresso consentimento da sociedade, ficando reservado o direito de preferência aos sócios não cedentes.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a todos sócios, António Manuel da Costa Almeida, Maria Edite Marques Brito Almeida, Romilda da Conceição Marques Brito Gomes e Maria de Fátima Martins Machado Freitas, desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica obrigada pela intervenção de qualquer um dos gerentes nomeados.

3 — A gerência pode comprar, trocar e vender bens móveis, para e da sociedade, vender e comprar veículos automóveis, tomar de arrendamento ou de trespasse quaisquer locais para a mesma.

4 — Outorgar contratos de *leasing* ou de locação financeira, contrair empréstimos e outros tipos de financiamento.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos casos seguintes:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando, em qualquer processo judicial, administrativo ou fiscal se proceder a arresto, penhora, arrematação, arrolamento adjudicação ou venda das quotas ou parte delas;

c) Havendo justa causa para a exclusão de um dos sócios, que por violação das obrigações emergentes do presente contrato social, quer nos termos da lei geral.

Artigo 8.º

1 — Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os herdeiros ou representante legal, respectivamente, sendo mais do que um, os herdeiros deverão nomear um de entre si, que a todos representa, enquanto a quota permanecer indivisa.

2 — Todavia, se a sociedade deliberar em assembleia geral amortizar a quota do sócio falecido, comunicá-lo-á aos herdeiros daquele, no prazo de 30 dias a contar da data do óbito, procedendo ao respectivo pagamento nos termos do disposto no artigo anterior.